

PORTARIA Nº 6.888, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.044559/2019-81, e no processo ME nº 19687.103392/2019-32, da empresa FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 02.010.281/0008-65, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art. 1º da Portaria nº 3.044, de 20 de setembro de 2019, os modelos de produto a seguir:

<b>PRODUTO</b>	<b>MODELOS</b>
Cabo de fibra óptica, com revestimento externo de material dielétrico	CABO AUTOSSUSTENTADO FIT CFOA-SM-AS-VARIAÇÕES 80S1F A 120S-12F; DROP MINI LOW FRICTION CFOI - BLI A/B - CM - 01F - BA - LSZH (2X3); DROP MINI LOW FRICTION CFOI - BLI A/B - CM - 01F - BA - LSZH (1,6X2)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Secretário